



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**LEI MUNICIPAL Nº 1.990/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE TRANSPORTE E DIÁRIAS PARA AS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, QUANDO EM ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** As escolhidas Soberanas do Município de Santa Tereza, quando se ausentarem do Município para representar a cidade em eventos, terão direito a transporte e também a diárias.

Parágrafo único – As diárias serão pagas de acordo com as disposições e forma estabelecidas na Lei Municipal nº 303/1999, de 30 de dezembro de 1999, sendo, os valores a serem pleiteados, equivalentes aos previstos para pagamento aos servidores em geral.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal de Santa Tereza